

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

PLANO DE TRABALHO - ANO/2021

Objeto de cofinanciamento: Execução de ações socioassistenciais para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

1 - Executora:

Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Casa Renascer

Endereço: Rua Ratelif, Nº 62 – Centro, Agudos/SP

Telefone: 14 3262-2021 / 14 3261-1125

E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Site: <https://www.casarenascer.org.br>

Sede: Própria

Funcionamento: Tempo integral, com atendimento ininterrupto.

Horário de atendimento: 24 horas

2 - Rede de Proteção Social

- () Básica
- () Especial de Média Complexidade
- (x) Especial de Alta Complexidade

3 - Documentação:

3.1 - Inscrição no CMAS:

- (x) OSC
- () Serviço Socioassistencial

3.2 - Inscrições em outros conselhos municipais:

- (x) CMDCA
- (x) outros: Conselho Municipal de Assistência Social

3.3 - Certificados / Cadastro:

- (x) CEBAS
- (x) PROSOCIAL

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

4 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli

RG.: 17.558.855-7 **CPF:** 096.190.608-14

Mandato: Triênio 2021-2022-2023

4.1 - Identificação do Coordenador:

Nome: Cristiane Gonçalves Viana

Formação: Graduação em Pedagogia

4.2 - Técnico Responsável:

Nome: Aparecida Serafim Jose Pedroso

Formação: Graduação em Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS 43.711

Função: Assistente Social

5 - Finalidades Estatuária:

A Casa Renascer tem por finalidade oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes do município de Agudos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (Cap. I, Art. 98º – ECA), até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar nuclear ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

6 - Diagnóstico social:

Ao nos retermos na história do Acolhimento Institucional percebe-se que essa questão não é recente, e que durante a sua trajetória histórica produziu inúmeras mazelas no que tange a violação de direitos sociais e humanos. É imprescindível buscar a compreensão da historicidade desse assunto no intuito de compreender sua evolução. A história nos demonstra que a questão do abandono acontece desde a colonização retratando momentos diferenciados como a roda dos expostos, os grandes complexos institucionais e daí por diante.

Essa fase dos grandes complexos institucionais retrata o quanto à infância e adolescência no Brasil teve os seus direitos violados e, refletindo toda violência,

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

fundada na relação de poder a que eram submetidos, as crianças e adolescentes que viviam nestas instituições não tinham voz, pois não eram reconhecidos como sujeitos de direitos e a essa parcela da população era privado até o direito de ter a sua individualidade preservada.

Foi a partir da Constituição Federal em 1988 e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 que incorporaram a Doutrina de Proteção Integral, e paradigmas que até então vinham sustentando o tratamento dado às crianças e adolescentes passaram por mudanças significativas, porque foi a partir de então que crianças e adolescentes tornaram-se reconhecidos como sujeito de direitos, e dever do Estado, da família e da sociedade dar proteção integral a esses sujeitos.

O Estatuto da criança e do adolescente no seu Artº 19 estabelece que “toda criança ou adolescente tem direito de ser educado no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária”. Ressaltar a excepcionalidade de romper os vínculos familiares significa colocar a família como o ambiente mais propício para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Diante deste contexto, a Casa Renascer oportuniza dentro e fora da sua instância, ambientes e atividades saudáveis que propiciem melhores condições para as crianças e adolescentes, propiciando plenas condições ao seu desenvolvimento, preservando a criança e adolescente que se encontra em situação de Acolhimento Institucional o direito à convivência comunitária.

As crianças e adolescentes têm acesso aos serviços oferecidos na rede socioassistencial, tais como: educação, saúde, cultura e lazer, possibilitando o seu convívio junto à comunidade e contribuindo para um desenvolvimento saudável.

Dentro desse processo a rede de serviços deve estar inter-relacionada, não pode ser vista de forma setorial, pois é na inter-relação que se pode propiciar a proteção integral à criança, ao adolescente e à família.

É preciso ressaltar que esse processo de fortalecimento de vínculos, além do trabalho com as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, está fortemente ligado ao trabalho com famílias, no sentido de dar subsídios para que esta possa cumprir com suas responsabilidades, entendendo que a família, independente dos seus arranjos, pode ser o melhor lugar de proteção e socialização de seus membros.

Muitas famílias quando estão na condição de risco social e de vulnerabilidade não conseguem desempenhar o seu papel social, ou seja, de zelar pelo pleno

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

desenvolvimento de seus membros, pois ela também necessita de ajuda, daí a ação fundamental rede socioassistencial que por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e ações integradas, atuam nas condições de risco e vulnerabilidade, dando suporte a essas famílias.

Nesse sentido, a Casa Renascer visa a efetivação do direito da criança e do adolescente em ser criado no seio da sua família de origem ou família substituta, independente de seus arranjos, levando em consideração que a família é o melhor lugar para o seu desenvolvimento.

7 - Impacto social

Reduzir a violação dos direitos sociais, oferecendo, através das ações desenvolvidas, proteção às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, visando sua integridade física e psíquica.

8 - Caracterização socioeconômica da região

O município de Agudos está localizado a 330km da Capital São Paulo. Possui uma área geográfica de 968km² e atualmente conta com uma população estimada em 2019 de 37 mil hab. A área urbana é formada por 44 bairros e núcleo habitacionais.

A Casa Renascer está localizada no centro do município, possibilitando o fácil acesso à população.

9 - Área de abrangência da Entidade

O serviço oferecido pela Casa Renascer atinge toda população do Município de Agudos, abrangendo toda parte territorial do mesmo.

10 - Meta Qualitativa:

Executar ações de estruturação do serviço socioassistencial, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

10.1 - Meta Quantitativa

Capacidade de Atendimento mensal: 20 acolhidos

Capacidade de atendimento anual: 20 acolhidos

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Observação: Meta de atendimento estipulada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, através das orientações técnicas do serviço.

11 - Característica da população a ser atendida:

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Faixa Etária: 0 a 18 anos

Sexo: Ambos os sexos

12 - Descrição do Serviço:

12.1 - Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes que estão afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva.

12.2 - Objetivos Específicos

- Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
- Viabilizar a reintegração familiar, para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
- Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e humanizado;
- Garantir a liberdade de crença e culto religioso;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente;
- Reduzir o tempo de permanência no serviço de acolhimento.

13 - Operacionalização:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Renascer” é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, de caráter assistencial, sem fins lucrativos e tem como objetivo acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e comunitário por meio de medida protetiva, cujos seus direitos foram ameaçados e/ou violados, oferecendo acolhimento

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

13.4 - Planejamento de Ações realizadas nos finais de semana:

Aos finais de semana, as crianças e adolescentes realizam as atividades de rotina e participam de atividades internas e externas, como por exemplo: “cinema em casa”, “acampamento”, sorveteria, igreja, caminhada, entre outros. As atividades são previamente combinadas e autorizadas pela equipe técnica.

14 - Condições e formas de acesso:

Encaminhado pelo Juizado da Infância e Juventude ou pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência.

15 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Forma de coleta de Dados
Mediar a (re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.	Acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Casa.	Monitorar o processo de adaptação e aceitação da criança e do adolescente.	- Visita Domiciliar - Relatório Social - Entrevista
Reduzir o tempo de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento.	Analisar as ações da Rede de Acolhimento do Município.	Identificar a eficácia do trabalho oferecido.	- Elaboração PIA - Reuniões da Rede - Encaminhamentos - Estudo Social - Tabulação de dados
Oferecer atendimento personalizado, individual e de qualidade.	Avaliar o desempenho dos profissionais e cuidadoras envolvidos com as ações da Casa.	Medir a eficiência do trabalho desenvolvido.	- Reuniões de Equipe - Capacitação - Questionário - Entrevista
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Intensificar a convivência familiar e comunitária.	Acompanhar e avaliar o processo de fortalecimento de vínculos.	- Observação - Registro das ações - Relatório Social

16 - Avaliação do Serviço junto a População Usuária:

A avaliação se dará através da realização de grupos e assembleias feitas com as crianças e com os adolescentes, dando a eles a oportunidade de participação, garantindo o direito de ter sua opinião considerada, registrados em livros atas. Ao final será entregue aos participantes um formulário de avaliação do serviço, com perguntas de múltiplas escolhas elaborada para cada faixa etária.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

17 - Provisões da Entidade

A) Condições Físicas

A Casa possui sede própria com 25 cômodos, terreno 363.00m², mobília de casa e escritório, eletrodomésticos, 02 Automóveis (Carro e Van).

Mobiliada com beliches e camas, guarda-roupas com divisões por acolhido para que cada um tenha seus pertences acomodados individualmente, colchões, televisores, jogos de mesas e cadeiras, fogão industrial, forno, geladeiras e freezer, sofá, aparelho de DVD, computadores na sala de estudo e computadores para escritório, impressora, telefone, vestuário, roupa de cama e banho, alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos.

B) Recursos Materiais

- **Permanentes:**

- Sede da Casa Renascer (salas)

- Móveis: mesas, cadeiras, armários, TV, vídeo, DVD, rádio, máquina fotográfica, computador, impressora, Internet, etc.

- Geladeira, freezer, fogão, forno industrial, micro-ondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, balança, panelas, assadeiras, facas, conchas, escumadeiras, canecões, bules, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos e talheres, etc.;

- **Consumo:**

- Material de Escritório: cola, papéis diversos, canetas, lápis, borracha, régua, pastas, clips, cartuchos, carimbos, fitas adesivas, grampeador, grampos, furador de papel, etc.

- Materiais de limpeza: sabão, detergente, cera, lustra-móveis, bucha, esponja de aço, sabão em pó, alvejante, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, desinfetante, sabonete, álcool, etc.

- Materiais para cozinha: Filtros de papel ou coador; guardanapos, pratos, copos e talheres descartáveis;

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

C) Recursos Humanos

Nº	Nome Completo:	Função:	Horário de Ocupação:	Carga Horária:	Vínculo Empregatício
01	Andréia Martins	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
02	Aparecida Andreotti	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
03	Aparecida Serafim Jose Pedroso	ASSISTENTE SOCIAL	Segunda a Sábado das 13h00 às 18h00	30hrs semanal	CLT
04	Camila Teixeira	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
05	Carina M. Zontini	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
06	Christina de Fátima Pereira	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
07	Geralda Grama de Sena	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	30hrs semanal	CLT
08	Nara Guimarães	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
09	Jéssica Karlla de Paula Lima	AUX. ADMINISTRATIVA	Das 09h00 às 18h48	44hrs semanal	CLT
10	Juliana Colombo	PSICÓLOGA	Segunda a Sábado das 08h00 às 13h00	30hrs semanal	CLT
11	Juliana Fernandes da Silva	AUX. DE CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
12	Luciana Porcino de Melo	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
13	Magali Ap. de Mattos Sarto	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
14	Maria Ap. da Silva Cleto	CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
15	Maria Ivone de Mello	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
16	Maria Sônia Picolli Andreo	CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
17	Reinando A. de Jesus	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
18	Roberta Monteiro	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
19	Cristiane Gonçalves Viana	COORDENADORA	Segunda a sexta Das 07h30 às 16h30 Sábados das 08h-12h	44hrs semanal	CLT
20	Suelen C. dos Santos Oliveira	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
21	Vanessa Ap. Pereira	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
22	Lilian Ap. D. dos Santos	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
23	Zilda de Souza Santana	AUX. DE CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
24	Fabiane Pedroso Santos Silva	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
25	Poliana Antunes Figueiredo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
26	Ivonete Vicente de Souza	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
27	Roza Monica Camilo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
28	Rosana Tavares de Oliveira	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT

18 - Formalização de compra e contratação:

Toda movimentação financeira é realizada mediante transferência bancária. Quando se adquire um bem permanente ou realiza uma compra com valor mais alto, a instituição solicita orçamentos de no mínimo 02 estabelecimentos diferentes, a fim de poupar gastos excessivos. Todas as compras são previamente autorizadas pela coordenadora do serviço de acolhimento.

Frequentemente a instituição realiza compras nos seguintes estabelecimentos: POSTO AGUDOS LTDA; PAPELARIA ARCO ÍRIS; PAPELARIA DEMÉTRIOS, KALUNGA, NOVA EMBALAGEM, FESTOLANDIA; RS TEXTIL, TORRA TORRA, TANGER, BARI, SETA CALÇADOS, FARMA CENTRO, ATACADÃO, entre outros.

19 - Parceria:

A instituição conta com parceria do primeiro, segundo e terceiro setor, que realizam importantes doações e repasses, direcionadas as crianças e aos

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

adolescentes e a execução do serviço, possibilitando desenvolver ações de forma contínua e de qualidade.

20 - Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 50.000,00

Fonte do Recurso: Federal

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

21 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

- **Federal: R\$ 50.000,00**

DESPESAS	Valor Total (R\$):
<u>Material de Consumo:</u> Produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, gênero alimentício, medicamentos, utilidade pública (água, luz, telefone), matérias descartáveis, combustível, <i>materiais de informática, escritório, despesas com</i> vestuário (uniformes e calçados), utensílios para manutenção da casa (lâmpadas, parafusos, porcas, etc.), roupa de cama, mesa e banho.	50.000,00
<u>Recursos Humanos:</u>	0,00
<u>Serviço de Terceiro:</u>	0,00
Total:	50.000,00

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

22 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Estadual	R\$ 19.320,00
Recurso Federal	R\$ 50.000,00
Recurso Municipal – CMAS	R\$ 75.675,00
Recurso Municipal – Convênio RH	R\$ 648.000,00
Recurso Próprio	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 858.995,00

23 – Captação de Recurso Financeiro:

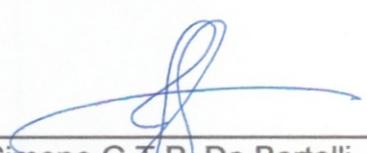
O recurso extraordinário se dará diretamente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS considerando a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério da Cidadania que estabelece o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

24 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas anual até 30/01/2022.

Agudos, 24 de fevereiro de 2021


Aparecida Serafim Jose Pedroso
TÉCNICO RESPONSÁVEL


Simone G.T.P. De Bortolli
PRESIDENTE